



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

TATUÍ – CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone: (015) 3259-8400 CEP 18270-540

EDITAL RESUMO DO CONCURSO PÚBLICO – PMT 001/2005

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Tatuí e Leis Municipais vigentes, a Municipalidade, realizará Concurso Público de Provas e Títulos, para o preenchimento dos Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Tatuí. O presente Concurso Público destina-se aos cargos das cláusulas 01, 02, 03, 04 e 05 deste edital, criados pelas Leis Municipais 1.242 de 15/12/1975, 1.947 de 01/07/1988, 1.999 de 23/05/1989, 2.626 de 22/04/1993, 2.719 de 14/04/1993, 2.838 de 09/11/1995, 2.854 de 11/12/1995, 3.237 de 06/06/2000, 3.416 de 04/02/2002, 3.438 de 21/05/2002, 3.478 de 18/12/2002, 3.479 de 18/12/2002 e 3.523 de 07/07/2003, que estiverem vagos ou que se vagarem durante o prazo de validade deste.

As contratações para os cargos desse edital serão regidas pela **C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho**.

01. Dos Cargos de Ensino Fundamental Completo: Vagas, Escolaridade, Remuneração, Jornada de Trabalho e Valor das Inscrições:

Cargos	Vagas	Escolaridade	Remuneração*	Jornada de Trabalho	Valor das Inscrições
Servente	15	Ensino Fundamental Completo	R\$ 375,00	44 h/s	R\$ 10,00
Auxiliar de Enfermagem	50	Ensino Fundamental Completo com Certificado de Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro na área - COREN	R\$ 408,15	44 h/s	R\$ 10,00

* Tramita Lei do Executivo Municipal com proposta de reajuste salarial.

02. Dos Cargos de Ensino Médio Completo: Vagas, Escolaridade, Remuneração, Jornada de Trabalho e Valor das Inscrições:

Cargos	Vagas	Escolaridade	Remuneração*	Jornada de Trabalho	Valor das Inscrições
Almoxarife	01	Ensino Médio Completo	R\$ 408,15	44 h/s	R\$ 20,00
Atendente	57	Ensino Médio Completo	R\$ 375,00	44 h/s	R\$ 20,00
Escriturário	10	Ensino Médio Completo com Conhecimentos em Informática	R\$ 408,15	44 h/s	R\$ 20,00
Visitador Sanitário	24	Ensino Médio Completo	R\$ 408,15	44 h/s	R\$ 20,00

* Tramita Lei do Executivo Municipal com proposta de reajuste salarial.

03. Dos Cargos de Ensino Médio Completo com Habilitação Técnica: Vagas, Escolaridade, Remuneração, Jornada de Trabalho e Valor das Inscrições:

Cargos	Vagas	Escolaridade	Remuneração*	Jornada de Trabalho	Valor das Inscrições
Técnico em Enfermagem	40	Ensino Médio Completo com Habilitação Técnica em Enfermagem e registro na área - COREN	R\$ 408,15	44 h/s	R\$ 25,00
Técnico em Laboratório	02	Ensino Médio Completo com Habilitação Técnica em Química e registro na área	R\$ 408,15	44 h/s	R\$ 25,00

* Tramita Lei do Executivo Municipal com proposta de reajuste salarial.

04. Dos Cargos de Ensino Superior: Vagas, Escolaridade, Remuneração, Jornada de Trabalho e Valor das Inscrições:

Cargos	Vagas	Escolaridade	Remuneração*	Jornada de Trabalho	Valor das Inscrições
Assistente Social	04	Ensino Superior - Curso de Graduação em Serviço Social	R\$ 462,62	44 h/s	R\$ 40,00
Dentista	08	Ensino Superior - Curso de Graduação em Odontologia e registro na área - CRO	R\$ 480,12	20 h/s	R\$ 40,00
Enfermeira	35	Ensino Superior - Curso de Graduação em Enfermagem e registro na área - COREN	R\$ 462,62	44 h/s	R\$ 40,00
Farmacêutico	04	Ensino Superior - Curso de Graduação em Farmacologia e registro na área - CRF	R\$ 462,62	44 h/s	R\$ 40,00
Fisioterapeuta	03	Ensino Superior - Curso de Graduação em Fisioterapia e registro na área - CREFITO	R\$ 462,62	44 h/s	R\$ 40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

TATUÍ – CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone: (015) 3259-8400 CEP 18270-540

Fonoaudiólogo	03	Ensino Superior - Curso de Graduação em Fonoaudiologia e registro na área - CRFa	R\$ 462,62	44 h/s	R\$ 40,00
Nutricionista	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Nutrição e registro na área - CRN	R\$ 462,62	44 h/s	R\$ 40,00
Professor de Educação Física	03	Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura em Educação Física	R\$ 449,98	44 h/s	R\$ 40,00
Psicólogo	05	Ensino Superior - Curso de Graduação em Psicologia e registro na área - CRP	R\$ 462,62	44 h/s	R\$ 40,00
Técnico em Análises Clínicas	05	Ensino Superior - Curso de Graduação em Bioquímica, ou Biologia, ou Biomedicina, ou Patologia Clínica e registro na área	R\$ 480,12	44 h/s	R\$ 40,00

* Tramita Lei do Executivo Municipal com proposta de reajuste salarial.

05. Dos Cargos de Médico: Vagas, Escolaridade, Remuneração, Jornada de Trabalho e Valor das Inscrições:

Cargos	Vagas	Escolaridade	Remuneração*	Jornada de Trabalho	Valor das Inscrições
Médico - Auditor Mun. SUS	03	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina e registro na área - CRM	R\$ 480,12	20 h/s	R\$ 40,00
Médico - Cardiologista	05	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Cardiologia e registro na área - CRM	R\$ 480,12	20 h/s	R\$ 40,00
Médico - Clínico Geral	40	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina e registro na área - CRM	R\$ 480,12	20 h/s	R\$ 40,00
Médico - Clínico Geral (Plantonista)**	21	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina e registro na área - CRM	R\$ 380,18	Plantão de 12 h/s	R\$ 40,00
Médico - Dermatologista	04	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Dermatologia e registro na área - CRM	R\$ 480,12	20 h/s	R\$ 40,00
Médico - Endocrinologista	02	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Endocrinologia e registro na área - CRM	R\$ 480,12	20 h/s	R\$ 40,00
Médico - Gastroenterologista	02	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Gastroenterologia e registro na área - CRM	R\$ 480,12	20 h/s	R\$ 40,00
Médico - Ginecologista	10	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro na área - CRM	R\$ 480,12	20 h/s	R\$ 40,00
Médico - Hematologista	02	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Hematologia e registro na área - CRM	R\$ 480,12	20 h/s	R\$ 40,00
Médico - Neurologista	03	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Neurologia e registro na área - CRM	R\$ 480,12	20 h/s	R\$ 40,00
Médico - Oftalmologista	05	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Oftalmologia e registro na área - CRM	R\$ 480,12	20 h/s	R\$ 40,00
Médico - Oncologista	02	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Oncologia e registro na área - CRM	R\$ 480,12	20 h/s	R\$ 40,00
Médico - Ortopedista	05	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Ortopedia e registro na área - CRM	R\$ 480,12	20 h/s	R\$ 40,00
Médico - Otorrinolaringologista	04	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Otorrinolaringologia e registro na área - CRM	R\$ 480,12	20 h/s	R\$ 40,00
Médico - Pediatra	10	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria e registro na área - CRM	R\$ 480,12	20 h/s	R\$ 40,00
Médico - Pneumologista	05	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Pneumologia e registro na área - CRM	R\$ 480,12	20 h/s	R\$ 40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

TATUÍ – CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone: (015) 3259-8400 CEP 18270-540

Médico - Psiquiatra	03	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Psiquiatria e registro na área - CRM	R\$ 480,12	20 h/s	R\$ 40,00
Médico - Reumatologista	04	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Reumatologia e registro na área - CRM	R\$ 480,12	20 h/s	R\$ 40,00
Médico - Urologista	02	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Urologia e registro na área - CRM	R\$ 480,12	20 h/s	R\$ 40,00
Médico - Veterinário	02	Curso Superior de Graduação em Medicina Veterinária e registro na área - CRV	R\$ 480,12	20 h/s	R\$ 40,00
Médico do Trabalho	04	Curso Superior de Graduação em Medicina e registro na área - CRM	R\$ 480,12	20 h/s	R\$ 40,00

* Tramita Lei do Executivo Municipal com proposta de reajuste salarial.

** Corresponde a área de atuação do respectivo cargo.

06. Da Realização das Inscrições:

Local: Biblioteca Municipal. R. Onze de Agosto, 28 - Centro - Tatuí/SP.

Período: De 11/07/2005 (segunda-feira) à 15/07/2005 (sexta-feira).

Horário: Das 8:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas.

Observações:

- A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo candidato e no local da inscrição;
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no mesmo local da inscrição;
- Não serão fornecidas informações por telefone, FAX, e-mail, ou outro meio que não seja no local das inscrições;
- As provas escritas serão realizadas no dia de 31/07/2005 e os horários e locais de prova serão publicados nos jornais locais do município e afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tatuí em 23/07/2005.
- Serão realizadas provas práticas para os cargos de SERVENTE e ESCRITURÁRIO.
- A classificação final dos cargos que não irão realizar provas práticas e a convocação dos cargos que realizarão provas práticas serão publicadas nos jornais locais do município e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tatuí em 13/08/2005.
- A classificação final dos cargos que realizaram prova prática será publicada nos jornais locais do município e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tatuí em 27/08/2005.

07. Das Condições Necessárias à Inscrição e Exigências para Nomeação no Cargo:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da nomeação;
- c) Estar em dia com suas obrigações eleitorais, mediante apresentação do comprovante de ter votado na última eleição, ou justificativa ou pagamento da multa respectiva;
- d) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Estar em dia com seus direitos políticos;
- f) Gozar de boa saúde física e mental;
- g) Não ter sido condenado por crime contra a Administração Municipal; na Comarca de seu domicílio;
- h) Preencher e assinar corretamente a ficha de inscrição;
- i) Especificar na ficha de inscrição se é portador de deficiência, se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até o último dia da inscrição no local das inscrições. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas na Ficha de Inscrição;
- j) A inscrição deverá exclusivamente ser feita mediante preenchimento da ficha de inscrição, pelo candidato no local da inscrição. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, e-mail ou outro meio, nem fora do período estabelecido;

08. Das Exigências Mínimas para a Nomeação no Cargo:

- a) Apresentação de todos os documentos pessoais e outros que serão exigidos no ato da nomeação, a não comprovação das exigências no ato da nomeação implicará exclusão do candidato e neste caso será convocado o candidato imediatamente classificado;
- b) Atender a escolaridade exigida;
- c) Comprovar aptidão física e mental para o cargo através de exame médico;
- d) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- e) Não serão nomeados ex-servidores públicos demitidos por justa causa;
- f) Não serão nomeados candidatos com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos;
- g) Os candidatos aprovados somente serão nomeados por ato explícito da Administração e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeira da Prefeitura Municipal de Tatuí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

TATUÍ – CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone: (015) 3259-8400 CEP 18270-540

09. Dos Candidatos Portadores de Deficiência Física:

09.01. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.130/99, é assegurado o direito de inscrição para as funções em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo para as pessoas portadoras de deficiências compatíveis com a atividade a ser exercida nos termos do disposto no artigo 1º da Lei 3130/99.

09.02. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

09.03. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a no requerimento de inscrição e, no período das inscrições deverá anexar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

09.04. O candidato devidamente declarado como portador de deficiência deverá assinalar no requerimento de inscrição a condição especial imprescindível para a realização de sua prova. Serão disponibilizadas provas ampliadas, auxílio de fiscal para a leitura da prova, sala de mais fácil acesso e auxílio de fiscal para transcrição. Qualquer outra condição especial que não seja as descritas anteriormente deverá ser informada no requerimento de inscrição e posteriormente ter o pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Tatuí, para que a Comissão de Concurso Público proceda a análise da disponibilidade da referida condição especial.

09.05. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência, não terão a condição especial para a realização da prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.

09.06. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação das provas.

09.07. O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

09.08. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

09.09. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem classificatória.

09.10. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Tatuí do direito de excluir, em qualquer momento, aquele que apresentar dados incorretos, incompletos ou rasurados.

10. Das Disposições Finais:

10.01. Demais informações sobre o presente Concurso Público PMT 001/05 serão fornecidas somente no local das inscrições com base no Edital do Cargo. Considerando a presente publicação deste Edital Resumo PMT 001/2005 a Prefeitura Municipal de Tatuí informa que não prestará informações pessoais a candidatos via correio, fax, telefone, e-mail ou outros.

10.02. Dessa forma torna público que as demais informações sobre as condições do presente Concurso Público, critérios de avaliação da Prova, pontuação de títulos, critérios de desempate, critérios para deficientes físicos, programa de prova, critérios para nomeação e outros serão disponibilizados no respectivo Edital do Cargo, que estará afixado no local das inscrições e será distribuído para os candidatos que efetuarem a inscrição. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do Edital do Cargo e aceitação tácita de todas as condições do presente Concurso Público.

10.03. Os casos não previstos no Edital do Cargo serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Tatuí, aos 25 de junho de 2005.

Luiz Gonzaga Vieira de Camargo
Prefeito Municipal